

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CAFÉ
INTERNACIONAL**

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o Edital de Seleção para preenchimento das vagas no Programa “Café Internacional”, um momento de conversação em língua inglesa e língua portuguesa com os estudantes da Universidade de Princeton.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Café Internacional ocorrerá simultaneamente nos três *campi* da Universidade Federal do Sul da Bahia e na Universidade de Princeton com o uso de recursos tecnológicos.
- 1.2 O Café Internacional terá a duração total de 05 horas e ocorrerá no turno vespertino, nos seguintes horários: 13h30min-14h30min e 14h30min-15h30min.
- 1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo no *site* da UFSB (<http://www.ufsb.edu.br/editais-2017-2>);
- 1.4 No caso de desistência, será convocado o próximo candidato observando os critérios de seleção estabelecidos.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1 O Café Internacional destina-se aos:
 - a) Estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Sul da Bahia e;
 - b) Servidores técnico-administrativos em efetivo exercício;
- 2.2 Terão prioridade estudantes e técnicos que comprovem domínio da língua inglesa.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS DO CURSO

- 3.1. Serão selecionados 09 estudantes (03 estudantes de cada *campus*) e 01 servidor técnico-administrativo pertencente ao quadro efetivo da UFSB;
- 3.2. Cada selecionado, estudante ou técnico-administrativo da UFSB, fará uma dupla com um estudante da Universidade de Princeton;

3.3. Com o uso de uma conta de Skype específica, os selecionados das UFSB/Princeton utilizarão a primeira meia hora para realizar um diálogo em língua portuguesa e o tempo restante para uma conversação em língua inglesa;

4. INSCRIÇÕES, REQUISITOS E VAGAS

4.1. O Café Internacional oferecerá 10 (dez) vagas.

4.2. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas entre o período de 02/10/2017 a 04/10/2017.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do seguinte link: [formulário de inscrição](#), que ficará disponível das 08h do dia 02 de outubro às 23h59min do dia **07 de outubro de 2017**, devendo todos os documentos solicitados serem anexados no formato PDF.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.6. Caso haja mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição válida.

4.7. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de informação falsa, omissão de informação ou erro de preenchimento por parte do/a candidato/a, sua inscrição será sumariamente cancelada e implicará em sua exclusão do processo seletivo.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1. São requisitos básicos para participação do Programa Café Internacional:

a) Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos da Universidade Federal do Sul da Bahia;

b) Servidor-técnico em efetivo exercício;

c) Possuir domínio em língua inglesa;

d) Operar satisfatoriamente o software Skype para conversação nos encontros;

e) Possuir notebook em funcionamento para uso durante os encontros;

5.2. Em caso de empate, a classificação e preenchimento de vagas obedecerão aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Comprovante mais recente de fluência em língua inglesa;

b) Candidato que apresente maior idade.

6. DOS IMPEDIMENTOS À INSCRIÇÃO

6.1. São impedimentos à inscrição:

a) estar com a matrícula temporariamente suspensa e/ou em débito com prestação de contas de auxílios recebidos pela UFSB (estudante);

b) estar em férias e/ou fazendo uso de algum afastamento e/ou licença (servidor-técnico);

c) estar cumprindo penalidade disciplinar;

7. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As dez (10) vagas disponíveis serão distribuídas da seguinte forma:

6.1. Três (03) vagas para os estudantes do *campus* Sosígenes Costa, três (03) vagas para os estudantes do *campus* Jorge Amado e três (03) vagas para os estudantes do *campus* Paulo Freire.

6.2. Uma (01) vaga será destinada a um servidor técnico- administrativo, pertencente a qualquer um dos três *campi* da UFSB, que comprove por meio de documento recente melhor fluência em língua inglesa.

6.3. O documento comprobatório de proficiência na língua inglesa não pode ultrapassar dois anos de validade.

8. DOCUMENTOS

8.1. O candidato deve enviar para o email ari@ufsb.edu.br cópia dos itens abaixo discriminados, no momento de sua inscrição:

a) Candidatos brasileiros/as: documento de identidade (RG) ou cadastro de pessoa física (CPF); e os candidatos estrangeiros/as devem enviar cópia do passaporte;

b) Os estudantes da UFSB devem apresentar comprovante de matrícula;

c) Os servidores técnico-administrativos devem enviar atestado que comprove seu vínculo com a universidade;

d) Atestado ou declaração emitida por instituição credenciada que comprove seu rendimento na língua inglesa,

d) O documento de trata a alínea anterior não deve ultrapassar dois anos de expedição,

e) Carta de Intenção,

f) Formulário eletrônico devidamente preenchido.

8.2. A Coordenação de Seleção não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

9.1 A seleção será realizada por uma Comissão de Avaliação formada por três servidores da Universidade Federal do Sul da Bahia:

a. A primeira fase, de caráter eliminatório, ocorrerá com base no preenchimento do Formulário de inscrição (formulário eletrônico) e envio dos documentos constantes no

item 8 deste Edital. O resultado desta fase da seleção será divulgado até as 23 horas e 59 minutos do dia **09 de outubro de 2017**, no *site* da UFSB;

b. Na segunda fase, será analisada a Carta de Intenção, solicitada na alínea e, do item 8. Analisar-se-á a coerência da carta com a proposta de trabalho peculiar ao Café Internacional.

9.2 Os recursos da primeira fase deverão ser enviados para o e-mail ari@ufsb.edu.br, até as 23 horas e 59 minutos do dia **10 de outubro de 2017**.

9.3 O resultado dos recursos será publicado até as 23 horas e 59 minutos do dia **11 de outubro de 2017**, no *site* da UFSB.

9.4. O resultado da segunda fase do Processo Seletivo será divulgado no *site* da UFSB através do endereço <http://www.ufsb.edu.br/editais-2017-2> até as 23 horas e 59 minutos do dia **12 de outubro de 2017**.

9.5. Os recursos da segunda fase deverão ser enviados para o e-mail ari@ufsb.edu.br, até as 23 horas e 59 minutos do dia **13 de outubro de 2017**.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final dos recursos será publicado no dia **14 de outubro de 2017** no *site* da UFSB.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras deste Processo Seletivo;

11.2 O/ a candidato/a que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado/a.

11.3 A certificação com **carga horária de 10 h** será emitida pela Assessoria de Relações Internacionais;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em caráter definitivo e irrevogável.

11.5 Para maiores informações, entrar em contato com ari@ufsb.edu.br.

Itabuna, 05 de outubro de 2017.